



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 78/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6031	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
2610	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2550	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
2560	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>34.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de abril de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 78/2019.**

**DECRETO Nº 78/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6031	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
2610	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2550	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
2560	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>34.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de abril de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**D731E707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2019. Edição 1742  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>